

Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Campus Osasco



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA PAULISTA DE POLÍTICA, ECONOMIA E NEGÓCIOS- EPPEN

Curso de Relações Internacionais

RENATA XU GAO

Guerra às Drogas: Ferramenta de Expansão do Hard e Soft Power Estadunidense

Trabalho de conclusão de curso entregue no formato de
artigo científico, conforme definido pelo Projeto
Pedagógico do Curso do Curso de Relações
Internacionais e em cumprimento das DCNs do curso de
Relações Internacionais (MEC/CNE)

Orientado(a): Prof Cristina Soreanu Pecequilo

Osasco
2023

RESUMO

O principal objetivo deste artigo científico é estudar a política da Guerra às Drogas, ou "War on Drugs", como instrumento de expansão do soft e hard power estadunidense no Sistema Internacional através da óptica teórica de Joseph Nye. Este trabalho busca focar no contexto histórico do surgimento do controle às drogas, buscando elucidar os inúmeros esforços de expansão da mesma pelos governos estadunidenses a partir de Richard Nixon e conforme o contexto do pós guerra, na qual emprega-se instrumentos de expansão de influência hegemônica como a criminalização punitiva e a transnacionalização militar. Por meio da análise de discursos, e do estudo dos instrumentos utilizados para influenciar os países da América Latina, busca-se demonstrar como se deu a consolidação hegemônica estadunidense nos mesmos. Portanto, busca-se uma análise extensiva da política externa dos Estados Unidos através do método hipotético-dedutivo em uma pesquisa qualitativa das inúmeras maneiras, mas principalmente através da Guerra às Drogas, em que se fazem submeter essas populações.

PALAVRAS-CHAVE: Soft Power; Hard Power; War on Drugs; Estados Unidos; Criminalização Punitiva; Transnacionalização Militar.

ABSTRACT

The main objective of this scientific article is to study the “War on Drugs” policy as an instrument for the expansion of American soft and hard power in the International System through the theoretical perspective of Joseph Nye. This work seeks to focus on the historical context of the emergence of drug control, seeking to elucidate the numerous efforts to expand it by American governments since Richard Nixon and in accordance to the post-war context, in which instruments of expansion of hegemonic influence are used, such as punitive criminalization and military transnationalization. Through discourse analysis and the study of the instruments used to influence Latin American countries, we seek to demonstrate how the American hegemonic consolidation occurred in them. Therefore, an extensive analysis of United States foreign policy is sought through the hypothetical-deductive method in qualitative research through the War on Drugs.

KEYWORDS: Soft Power; Hard Power; War on Drugs; United States; Punitive Criminalization; Military Transnationalization.

1. Introdução

Durante o período da guerra fria, o governo estadunidense se consolidou como a maior potência dentro do sistema internacional vigente, garantindo seu status hegemônico através de uma projeção armamentista imensurável juntamente de uma grande influência nas instituições que se formam dentro deste sistema ou até mesmo da criação de tais instituições. Desenvolve-se então o que Joseph Nye chama de poderes "Hard" ou "Duro", e "Soft" ou "Brando", na propagação e consolidação de uma estrutura hegemônica.

O poder é definido por Nye como a "capacidade de efetuar resultados desejados e, se necessário, de mudar o comportamento de outros para que isso aconteça"¹, podendo ser exercido de três maneiras, através de "ameaças e coerção ("Sticks"), incentivos e pagamentos ("Carrots") ou da atração, na qual faz os outros quererem o que você deseja"². Enquanto as duas primeiras formas se enquadram na definição de Hard Power com o uso da força militar ou da recompensa econômica, a última se trata do Soft Power, sendo esta a habilidade de moldar a preferência daqueles que se busca cooptar, e que conseqüentemente influencia positivamente no avanço da sua agenda política e de segurança no âmbito internacional. Logo, o "hard power obriga os seus destinatários a considerar os seus interesses principalmente em termos de custos e benefícios calculáveis (...) e o soft power funciona através da potência persuasiva de ideias que os estrangeiros consideram atraentes"³.

Joseph Nye entende que dentro da teoria neoliberal, a cooperação e atração constitui um poder de influência até mesmo maior do que o uso da força, isto porque, a "interdependência econômica também pode ser utilizada como uma arma"⁴ e nesse contexto, governos democráticos tendem a apoiar-se em uma estrutura na qual a guerra custa mais do que a cooperação. Nisso, afirma que "as instituições podem enaltecer o Soft Power de um Estado, através da promoção dos valores, ideais e políticas para ambos Estados membros ou fora dessas instituições"⁵. Com base nessa teoria, estamos caminhando para um mundo em que a "segurança e a força importam menos e os Estados estão conectados por relações sociais e políticas"⁶.

¹ NYE, Joseph. "Public Diplomacy and Soft Power"; *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, Sage Publications, Inc. Estados Unidos, Vol. 616, Mar. 2008, pp. 94

² Ibid, p. 95

³ GRAY, Colin. S. "Hard Power and Soft Power: The Utility of Military Force as an Instrument of Policy in the 21st Century", *Strategic Studies Institute*. Estados Unidos, 17, seção 101, 107, Abril. 2011, p. 5

⁴ NYE, Joseph. *Understanding International Conflicts*. New York: Longman, 2003, p.212.

⁵ NYE, Joseph. 'On the Rise and Fall of American Soft Power', *New Perspectives Quarterly*, 22(3), 2005, p. 10.

⁶ KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. 'Power and Interdependence in the Information Age', *Foreign Affairs*, 77(5), 1998, p.81-94.

Assim, este artigo procura utilizar da teoria de Joseph Nye no que tange os poderes Soft e Hard e trazer uma análise da projeção destes poderes na política estadunidense da "Guerra às Drogas", impulsionada principalmente durante o Governo Reagan entre 1980 à 1988 e as suas consequências nos anos seguintes. Busca-se compreender os "instrumentos mais coercitivos mobilizados pelos Estados Unidos, como as intervenções internacionais e formas de pressão diplomáticas"⁷ diante desta política e seus impactos, principalmente nos países considerados o "quintal estadunidense".

Ao tratarmos da Guerra às Drogas é imprescindível examinar o contexto histórico em que tal política se encontra e cujo pontapé se dá com a famosa declaração do presidente Richard Nixon em 17 de Junho de 1971 "O inimigo público número dos Estados Unidos é o abuso de drogas, a fim de derrotarmos este inimigo, é preciso travar uma nova ofensiva máxima e generalizada"⁸, indicando uma nova configuração de ameaça pública que até então era deixada em segundo plano. Apesar de encontrarmos o início em Nixon, é durante o governo de Ronald Reagan que a verdadeira Guerra às Drogas é travada e somente no pós guerra fria que consagra-se na institucionalização de um instrumento burocrático específico a este combate.

Dentre estes mecanismos podemos mencionar o caso da DEA, do processo de certificação dos países produtores, e da militarização policial e cujo modelo passa a ser exportado para os países da América Latina, já que, segundo a lógica da Guerra às Drogas, a erradicação do mal deve ocorrer na sua origem. Porém, esta visão ironicamente ignora a demanda que move o fluxo ilícito das drogas, na qual segundo o relatório de drogas mundiais da UNODC, conclui-se que a maior demanda atualmente advém da sociedade norte americana, cujo número de overdose por drogas não medicinais chegou a ser mais de 107 mil em 2021⁹.

Assim, a repressão se torna o principal meio de combate a esses psicotrópicos, através da "interdição de rotas do tráfico, destruição dos cultivos e laboratórios com uso de militares e tropas de elites policiais treinadas por instrutores militares estadunidenses"¹⁰, mas que ao invés

⁷ VILLELA, Priscila. *A "guerra às drogas" e a transnacionalização do policiamento estadunidense no Brasil: as relações entre a Polícia Federal e a DEA entre os anos 1990 e 2000*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", 2020, p. 13.

⁸ ESTADOS UNIDOS. Presidente (1969 - 1974: Richard Nixon). Discurso para Conferência de Imprensa. Califórnia, 17 Jun. 1971. Disponível em: <https://www.nixonfoundation.org/visit-nixon-library/>.

⁹ UNODC. UNODC World Drug Report 2022 - World | ReliefWeb. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/world/unodc-world-drug-report-2022>.

¹⁰ LABATE, Beatriz C; RODRIGUES, Thiago. "PROIBIÇÃO E A "GUERRA ÀS DROGAS" NAS AMÉRICAS"; *Outros Tempos* - Revista de História da Universidade do Maranhão. Maranhão, vol. 14, n. 24, Nov. 2017 p. 101.

de erradicar o problema, contribui com a viabilização do narcotráfico, já que aumenta a margem de lucro do produto e consolida as rotas ilícitas de sua comercialização.

Para dar conta deste tema o trabalho será dividido em três partes, a primeira tratará da contextualização histórica da política da "Guerra às Drogas", com início em Nixon e foco no governo Reagan; a segunda parte busca explicar o lado do Hard Power da política, na qual se explicará o sistema de certificação estadunidense de países produtores de narcóticos e as formas de coagir os mesmos na adoção das medidas estabelecidas pela Guerra às Drogas e o terceiro capítulo terá foco no Soft Power, sendo exemplificado pela transnacionalização militar da América Latina através de instituições como o DEA, e com base na teoria de Nye, nas ferramentas de diplomacia pública utilizadas por Reagan durante este período, além desta Introdução e Conclusão.

CONTEXTO HISTÓRICO DA GUERRA ÀS DROGAS

Segundo a arqueóloga Elisa Guerra Doce, "geralmente pensa-se que as substâncias que alteram a mente, ou pelo menos as drogas, são uma questão moderna, mas se olharmos para o registro arqueológico da Europa pré-histórica, existem muitos dados que indicam o seu consumo já neste período"¹¹, logo, apesar do uso de substâncias psicoativas estarem presentes na humanidade desde os seus primórdios, sejam elas através do uso medicinal, cerimonial ou recreacional, é durante a idade moderna que surge um aparato burocrático cujo principal objetivo é o seu controle e criminalização. Tal aparato tem como seu principal impulsor os Estados Unidos através de sua política de "Guerra às Drogas".

Durante o período de 1900 à 1969, há uma mudança drástica no que tange ao uso de psicotrópicos dentro da sociedade estadunidense. No início do séc. XX, as drogas estimulantes como a cocaína, heroína e a maconha eram até então legalizadas, havendo até mesmo o incentivo de diferentes indústrias em promovê-las à população, como era o caso da Coca-Cola que utilizava a cocaína dentro de seu produto ou da indústria farmacêutica que estimulava médicos na prescrição de medicamentos a base de morfina ou heroína. Segundo o autor Peter Andreas, o uso desenfreado dessas substâncias gerou uma grande população viciada e combinada ao

¹¹ GUERRA-DOCE, Elisa. Drunk History: Origins of Inebriation Revealed. [Entrevista concedida a] Joseph Castro. BBC News, 28 Maio. 2014

crescente clima republicano de moralização dos costumes, propagação dos valores tradicionais da família e o anti-vício, o uso das mesmas passou a ser associado a populações marginalizadas e de imigrantes, sendo estes chineses, mexicanos, latinos e afrodescendentes.

Assim, o problema das drogas se constitui através de um conjunto de julgamentos morais, estratégias governamentais contra diferentes populações, interesses econômicos e geopolíticos, no que "os defensores das penas criminais compreenderam o poder dos estereótipos racistas e os usaram para alcançar seus objetivos"¹². Com isso, em 1930, foi criado o Federal Bureau of Narcotics (FBN), sendo liderado por Harry J. Anslinger, considerado o primeiro Czar norte-americano das drogas, com o objetivo de confiscar, supervisionar e monitorar a entrada dessas substâncias dentro dos Estados Unidos. Anslinger teve um papel fundamental na "contínua reivindicação pelo aumento de medidas restritivas que veio a definir o emergente regime de proibição global das drogas"¹³.

No entanto, as medidas cada vez mais restritivas implementadas durante a liderança de Anslinger ajudaram pouco na erradicação da demanda interna ou da comercialização desses psicoativos. Segundo o autor Thiago Rodrigues, a aceleração do capitalismo global, com o aumento dos fluxos de comunicação, a dinamização dos fluxos comerciais e a difusão da lógica do mercado, na qual escassez e demanda gera inflação, intensificou-se o tráfico ilegal dessas substâncias, possibilitando a formação do narcotráfico. Neste regime proibicionista, "o valor das drogas seguiu extraordinariamente inflacionado e estes produtos continuaram a ser vendidos nos mercados ilegais muito acima dos seus preços reais"¹⁴, o que incentivou ainda mais a expansão desse mercado ilícito.

Ao final da Segunda Guerra Mundial, os Estados Unidos emergem como um importante ator dentro do sistema internacional, e a relação do governo estadunidense com essas substâncias passa a permear a sua geopolítica de forma categórica.

À medida que os Estados Unidos se tornam um ator dominante no cenário mundial, as drogas e a segurança nacional colidem cada vez mais, por vezes (...) de formas

¹² PROVINE, Doris Marie. "Unequal under law: race in the war on drugs". Chicago: The University of Chicago Press, 2007. p. 43.

¹³ ANDREAS, Peter. *Smuggler Nation: How Illicit Trade Made America*. United States of America: Oxford University Press, 2013, p. 271

¹⁴ SERRANO, Mónica; TORO, María Celia. Del narcotráfico al crimen transnacional organizado en América Latina.

In: BERDAL, Mats; SERRANO, Mónica (Org.). *Crimen transnacional organizado y seguridad internacional: cambio y continuidad*. México: Fondo de Cultura Económica, 2005. p. 242.

politicamente úteis. A geopolítica influenciou a repressão às drogas durante e após a Segunda Guerra Mundial, muitas vezes em benefício de traficantes politicamente protegidos. Ao mesmo tempo, as ansiedades anticomunistas forneceram munição ideológica adicional à campanha antidrogas norte-americana. Assim, enquanto os Estados Unidos ignoram o tráfico de drogas quando geopoliticamente conveniente, enquadram seus rivais geopolíticos como cúmplices da comercialização das drogas.¹⁵

Consequentemente institui diante da sociedade norte-americana ambos o medo do comunismo e sua associação no comércio de drogas, fomentando o que viriam a ser medidas cada vez mais proibitivas.

Apesar da criação da FBN e na regulamentação jurídica de certas medidas contra o seu comércio durante a primeira metade do séc. XX, como foi o caso da Narcotic Control Act de 1956, "aprovada em 18 de julho, na qual visa fortalecer a aplicação das leis existentes contra o tráfico ilícito de drogas. Prescreve penas mais pesadas, incluindo a pena de morte, para infratores de narcóticos e inclui disposições para facilitar a prisão e condenação de traficantes e viciados"¹⁶, a questão dos narcóticos não era um tema central da política externa estadunidense até o momento.

É somente durante o governo de Richard Nixon, em Junho de 1971, através de uma conferência de imprensa, que o então presidente dos Estados Unidos oficialmente declara:

O inimigo público número dos Estados Unidos é o abuso de drogas, a fim de derrotarmos este inimigo, é preciso travar uma nova ofensiva máxima e generalizada (...) Pedi ao Congresso que fornecesse a autoridade legislativa e os fundos para alimentar este tipo de ofensiva. Esta será uma ofensiva mundial que lidará com os problemas das fontes de abastecimento, bem como com os americanos que possam estar estacionados no estrangeiro, onde quer que estejam no mundo¹⁷

A partir desse momento, a Guerra às Drogas passa a mobilizar cerca de 321 milhões de dólares do orçamento federal no ano de 1975 e conforme o discurso de Nixon, tal ofensiva tem como principal alvo a origem da cadeia produtiva, sendo neste caso os países produtores de cocaína, heroína e maconha. O novo objetivo é de exportar o modelo nacional norte-americano da Guerra às Drogas, e esta nova campanha é projetada para, conforme as palavras de Nixon, "atacar o lado da oferta da equação das drogas - deter o tráfico de drogas atacando os

¹⁵ ANDREAS, Peter. *Smuggler Nation: How Illicit Trade Made America*. United States of America: Oxford University Press, 2013, p. 275

¹⁶ SHAFFER, Helen B. *Control of Drug Addiction*. United States of America: CQ Press, 1956.

¹⁷ ESTADOS UNIDOS. Presidente (1969 - 1974: Richard Nixon). Discurso para Conferência de Imprensa. Califórnia, 17 Jun. 1971. Disponível em: <https://www.nixonfoundation.org/visit-nixon-library/>.

procedimentos ilegais do cultivo das plantas das quais as drogas são derivadas e o tráfico dessas drogas fora de nossas fronteiras"¹⁸. Ou seja, tal guerra assume a "forma de uma cruzada contra as drogas, combinado ao "problema de segurança pública" - estabelecido domesticamente - com uma dimensão internacional do problema"¹⁹.

Em 1973, a FBN passa a ser chamada de DEA (Drug Enforcement Administration) componente do Departamento de Justiça, seguindo com o legado da FBN de investigar e reprimir o tráfico nos Estados Unidos e no exterior. A partir de então houve um "impulso sem precedentes em termos de alcance, profundidade e orçamento"²⁰ mas que teve força total somente uma década depois, a partir do governo de Ronald Reagan. A sua agenda política foi fortemente centralizada no discurso do combate às drogas durante todo o período do seu mandato, de 1981 a 1988. Conseqüentemente, foi durante esse período que ocorreram as maiores transformações organizacionais, burocráticas e jurídicas quando se trata do aparato anti-drogas estadunidense,

O presidente Reagan lançou a sua Guerra às Drogas utilizando primeiro o seu poder executivo para rever regulamentos, organizações e linhas de autoridade do poder. Ao final do seu primeiro ano de mandato, Reagan emitiu uma ordem executiva convocando todo o aparato de inteligência federal para a guerra contra as drogas e ordenando-lhes que fornecessem orientação às agências civis de combate às drogas.²¹

Reagan aprofunda o envolvimento de todas as instâncias políticas dentro dessa guerra e para tal, associa as drogas ao terrorismo, de modo que o narcoterrorismo se torna o motivo que permite o presidente em outorgar ambas a Anti-Drug Abuse Act de 1986 e a National Security Decision Directives (NSDD) 221.

Em suma, a lei Anti-Abuso de Drogas de 1986, considerada uma das mais importantes leis federais outorgadas em relação a história da Guerra às Drogas nos Estados Unidos, modifica o sistema penal estadunidense adotando políticas mais punitivas e de tolerância zero, ao contrário de investir em programas de reabilitação. Neste caso, além de expandir a quantidade de delitos

¹⁸ ESTADOS UNIDOS. Presidente (1969 - 1974: Richard Nixon). Discurso para Conferência de Imprensa. Califórnia, 17 Jun. 1971. Disponível em: <https://www.nixonfoundation.org/visit-nixon-library/>.

¹⁹ LABATE, Beatriz. C; CAVNAR, Clancy; RODRIGUES, Thiago. *Drug Policies and the Politics of Drugs in the Americas*. Berlin: Springer, 2016.

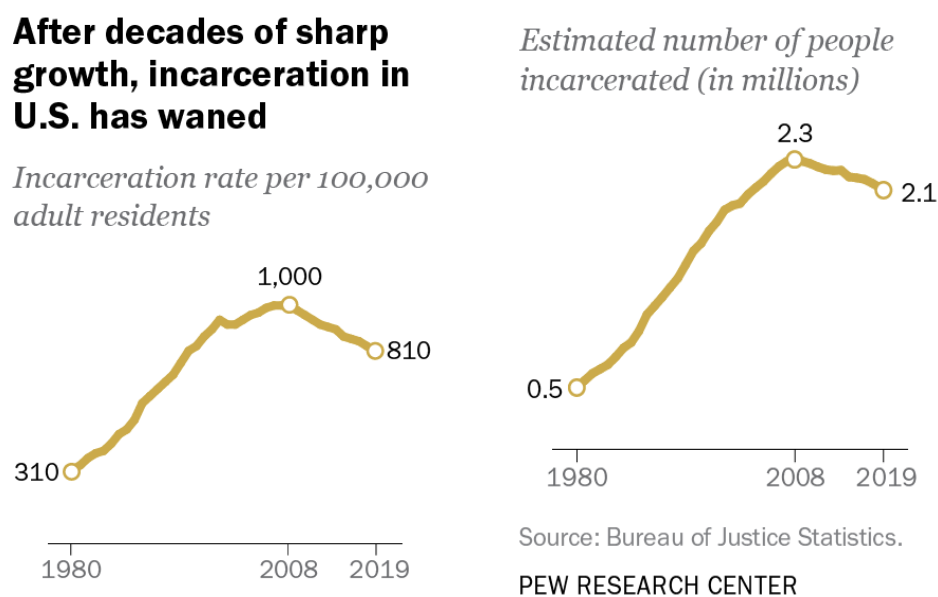
²⁰ VILLELA, Priscila. *A "guerra às drogas" e a transnacionalização do policiamento estadunidense no Brasil: as relações entre a Polícia Federal e a DEA entre os anos 1990 e 2000*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", 2020, p. 85.

²¹ ANDREAS, Peter. *Smuggler Nation: How Illicit Trade Made America*. United States of America: Oxford University Press, 2013, p. 287.

com penas mínimas obrigatórias e "endurecer uma variedade de ofensas relacionadas às drogas e contextos, como na venda para menores de 21 anos"²², um dos aspectos mais polêmicos dessa lei é quanto à pena de posse de crack, na qual institui cinco anos de prisão em posse de 500 gramas de cocaína em pó enquanto a mesma punição é aplicada para a posse de apenas 5 gramas de pedra de crack. Com uma discrepância de 100:1, tal pena foi altamente criticada já que o crack era mais consumido dentro da comunidade mais pobre e predominantemente afro-americana enquanto o pó era utilizado dentro da elite americana branca. "De acordo com a ACLU, antes da promulgação das novas sentenças mínimas, os afro-americanos estavam sujeitos a sentenças por drogas 11% mais altas do que os americanos brancos; após quatro anos, esse número cresceu para 49%."²³

Consequentemente, o número de encarcerados nos Estados Unidos aumenta exponencialmente entre 1980 a 2019.

Figura 1: Gráfico da Taxa de Encarceramento nos Estados Unidos entre 1980 a 2019



Fonte: Pew Research Center, 2021

<https://www.pewresearch.org/short-reads/2021/08/16/americas-incarceration-rate-lowest-since-1995/>

²² CORVA, Dominic. "Neoliberal globalization and the war on drugs: Transnationalizing illiberal governance in the Americas". Washington: Political Geography, 2008, p. 180.

²³ REAGAN, Ronald. Reagan's National Drug Strategy. Disponível em: <<https://policing.umhistorylabs.lsa.umich.edu/s/crackdowndetroit/page/reagan-s-national-drug-strategy>>.

Durante o mesmo ano, o presidente Ronald Reagan emite uma série de diretrizes para determinar a política oficial de segurança nacional, na qual estabelece as orientações em termos de defesa, inteligência e política externa do governo estadunidense. As Diretivas de Decisões de Segurança Nacional, ou NSDD, número 221²⁴, tem como alvo os Narcóticos e a Segurança Pública e conforme os documentos indicam, seus objetivos vão além do âmbito doméstico, cujo alvo passa a ser o narcoterrorismo internacional e influências políticas em solos latinos conforme veremos a seguir.

GUERRA ÀS DROGAS E HARD POWER: MODELO DE CERTIFICAÇÃO

Em conjunto dessas novas outorgas, Reagan realiza modificações legais jamais feitas antes, como é o caso do "presidente abrir as portas, pela primeira vez, ao envolvimento militar na Guerra às Drogas, garantindo uma emenda à Lei Posse Comitatus, que proibia o envolvimento militar na aplicação da lei civil por mais de um século"²⁵, assim, "militarizando de modo mais direto a Guerra às Drogas em todo o continente"²⁶, envolvendo

a Marinha dos EUA que passa a ser autorizada a juntar-se a agências civis, como a Guarda Costeira, na interdição de navios de contrabando no mar, e todos os ramos das forças armadas foram autorizados a ajudar a alfândega, a Guarda Costeira e a DEA com treinamentos, equipamentos e informações. O financiamento para o papel militar no combate às drogas era de U\$4,9 milhões em 1982, mas dispararia para mais de U\$1 bilhão no início de 1990²⁷.

Juntamente do crescimento desse aparato no âmbito doméstico, vemos a exportação mais agressiva desse modelo internacionalmente, evidenciado no NSDD 221. Segundo tais diretivas, seu propósito é de identificar os impactos do comércio internacional de narcóticos nos Estados Unidos e direcionar ações específicas para aumentar a efetividade dos esforços contra

²⁴ REAGAN, Ronald. *Narcotics and National Security: National Security Decision Directive 221*. Washington: The White House, 1986. Disponível em: [https://irp.fas.org/offdocs/nsdd/index.html#:~:text=National%20Security%20Decision%20Directives%20\(NSDD,of%20the%20United%20States%20Government](https://irp.fas.org/offdocs/nsdd/index.html#:~:text=National%20Security%20Decision%20Directives%20(NSDD,of%20the%20United%20States%20Government).

²⁵ ANDREAS, Peter. *Smuggler Nation: How Illicit Trade Made America*. United States of America: Oxford University Press, 2013, p. 287

²⁶ MARCY, William L., The politics of cocaine: how the U.S. foreign policy has created a thriving drug industry in Central and South America. Chicago: Lawrence Hill Books, 2010; BAGLEY, Bruce. Los mitos de la militarización: las fuerzas armadas en la guerra contra las drogas. In: SMITH, Peter H. (Org.). El combate a las drogas en América. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

²⁷ ANDREAS, Peter. Op. Cit. p. 287

entorpecentes da segurança nacional do mesmo, com isso, indicam como principal ameaça o comércio de drogas além das fronteiras estadunidenses, em particular

as nações com uma próspera indústria de narcóticos, onde uma combinação de organizações criminosas internacionais de tráfico, insurgentes rurais e terroristas urbanos podem minar a estabilidade do governo local; esforços corruptos para restringir a produção, processamento e distribuição de culturas de drogas; e distorcer a percepção pública da questão dos narcóticos de tal forma que se torne parte de uma política anti-EUA ou debate anti-Occidente. (...) seus efeitos são particularmente insidiosos para os estados democráticos do Hemisfério Ocidental²⁸

É importante notar como o tema da ameaça ao ocidente se torna central na política do combate às drogas, onde os Estados Unidos se colocam como protagonistas nessa proteção. Passa a ser de responsabilidade estadunidense a prevenção global do tráfico, como um grande salvador do ocidente, que tem como obrigação disseminar inteligência, dar assistência a agências estrangeiras e dar apoio técnico neste combate, como evidenciado no plano de ação adotado em 1986:

As atividades militares dos EUA em apoio aos esforços antinarcóticos devem incluir, mas não estão limitadas a:

- assistência a outras agências governamentais EUA no planejamento e execução de grandes operações antinarcóticos.
- coleta, análise e disseminação de inteligência.
- participação em programas coordenados de interdição.
- formação para ajudar as forças militares estrangeiras no planejamento e condução de operações antinarcóticos.
- apoio técnico e material para aumentar a capacidade de um governo estrangeiro para combater a produção e o tráfico de drogas.²⁹

Portanto, ao tomarmos os conceitos de Joseph Nye de Hard Power e Soft Power, na qual de um lado temos o uso de coerção, ameaça, utilização do poder militar ou de sanções econômicas para alcançar objetivos específicos e do outro a habilidade de influenciar ou cooptar outros Estados em partilhar dos seus mesmos valores e da mesma agenda política, a Guerra às Drogas se torna a ferramenta perfeita para a expansão das políticas, visões de mundo e estratégias estadunidenses que passam a ser não somente legítimas como as corretas. Assim, "a

²⁸ REAGAN, Ronald. *Narcotics and National Security*: National Security Decision Directive 221. Washington: The White House, 1986, p.1. Disponível em: [https://irp.fas.org/offdocs/nsdd/index.html#:~:text=National%20Security%20Decision%20Directives%20\(NSDD,of%20the%20United%20States%20Government](https://irp.fas.org/offdocs/nsdd/index.html#:~:text=National%20Security%20Decision%20Directives%20(NSDD,of%20the%20United%20States%20Government).

²⁹ Ibid. p. 3

noção de "criminalidade do outro" constrói politicamente uma narrativa que atribui a causas exógenas à sociedade estadunidense a emergência do problema da criminalidade e das drogas, demonizando grupos definidos etnicamente ou nacionalmente"³⁰. Dessa forma, essas nações são enquadradas como uma ameaça para si mesmas e principalmente para as democracias ocidentais como um todo e portanto devem ser controladas.

O comércio de narcóticos ameaça a integridade dos governos democráticos ao corromper instituições políticas e judiciais. (...) Tal situação pode variar desde um regime que não quer ou é incapaz de cooperar com programas antinarcóticos até um governo que é incapaz de controlar áreas-chave do seu território e elementos do seu próprio sistema judiciário, militar ou econômico.³¹

Logo, a partir da década de 90, os Estados Unidos passam a ver a América Latina sob duas óticas, primeiro como territórios de expansão do modelo econômico liberal e segundo como plataforma de difusão da política da Guerra às Drogas, se tornando o tema prioritário de política de segurança do governo para a região. Segundo Keohane e Nye quando "um conjunto de redes, normas e instituições, são estabelecidas, será difícil de erradicar ou mudar drasticamente"³², e neste caso é sob essa premissa que a política da guerra às drogas é disseminada, passando de início por um processo de imposição mas que conseqüentemente, é internalizado dentro desses países-alvos.

Percebemos a forma que a política da Guerra às Drogas é imposta como Hard Power conforme o modelo de certificação criado pelos Estados Unidos. Além disso, a certificação também pode ser entendida como uma espécie de Soft Power devido a sua natureza de pressão política e criação de normas. Sob o Foreign Assistance Act (FAA), anualmente o presidente em exercício organiza uma lista de "Majors" ou "Principais", sendo estes os "principais países de trânsito de drogas" e os "principais países de produção de drogas", determinado a "Majors Certification Process". A partir dessa lista cria-se um relatório, a International Narcotics Control Strategy Report (INCSR), que contém informações sobre o cultivo, manufatura e tráfico de

³⁰ PEREIRA, Paulo. "Os Estados Unidos e a Ameaça do Crime Organizado Transnacional nos anos 1990". Revista Brasileira de Política Internacional, 58, n. 1, p. 94, 2015

³¹ REAGAN, Ronald. *Narcotics and National Security*: National Security Decision Directive 221. Washington: The White House, 1986, p.2. Disponível em: [https://irp.fas.org/offdocs/nsdd/index.html#:~:text=National%20Security%20Decision%20Directives%20\(NSDD,of%20the%20United%20States%20Government](https://irp.fas.org/offdocs/nsdd/index.html#:~:text=National%20Security%20Decision%20Directives%20(NSDD,of%20the%20United%20States%20Government).

³² KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. 'Power and Interdependence in the Information Age', *Foreign Affairs*, 77(5), 1998, p.81-94.

narcóticos desses países e tem como objetivo classificar os esforços realizados por estes no combate às drogas³³, a partir das premissas estabelecidas pela convenção de 1988 das Nações Unidas, onde os países participantes se comprometem a

cooperar entre as Partes para que possam abordar de forma mais eficaz os vários aspectos do tráfico ilícito de narcóticos e substâncias psicotrópicas com dimensão internacional. (...) as Partes tomarão as medidas necessárias, incluindo medidas legislativas e administrativas, em conformidade com as disposições fundamentais dos seus respectivos sistemas legislativos nacionais³⁴

Através da INCSR, tais Estados são classificados em "a) cooperadores com os objetivos e prática contra-narcóticos norte-americana; b) não cooperadores; e c) não cooperadores mas certificados por razões de interesse nacional estadunidense"³⁵ e quando considerados não cooperadores, ou seja, não certificados, estas nações são condicionadas a sanções econômicas unilaterais, neste caso, os Estados Unidos utilizam do seu poder de voto em bancos de desenvolvimento multilaterais e negam "assistências, empréstimos ou qualquer utilização dos fundos desses bancos para esses países"³⁶. Além disso, "assistência securitária também pode ser suspensa, incluindo venda de equipamento militar, financiamento militar estrangeiro, locação de artigos de defesa, educação e treinamento militar no estrangeiro"³⁷ e também sanções alfandegárias podem ser aplicadas, como é o caso da "suspensão de tratamento tarifário preferencial, aplicação de impostos alfandegários adicionais, restrição do transporte aéreo entre os Estados Unidos e o país em questão e a retirada de recursos estadunidenses na alfândega de dado país"³⁸. Logo, fica evidente a estratégia de "utilizar o poder de voto desproporcional dos EUA em instituições de Bretton Woods para tirar vantagem do papel cada vez mais influente do governo no ajuste estrutural da América Latina, principalmente no auge da sua crise da dívida de 1980"³⁹.

³³ AYLING, Julie. "Conscription in the War on Drugs: Recent reforms to the U.S. drug certification process", *International Journal of Drug Policy*. Australia, Vol. 16, Jul. 2005, p. 376

³⁴ UNITED NATIONS. *Convention Against Illicit Traffic in Narcotic Drugs and Psychotropic Substances*. 1988. Disponível em: https://www.unodc.org/pdf/convention_1988_en.pdf. Acesso em: 10 de Novembro de 2023

³⁵ CORVA, Dominic. "Neoliberal globalization and the war on drugs: Transnationalizing illiberal governance in the Americas". Washington: Political Geography, 2008, p.186.

³⁶ AYLING, Julie. "Conscription in the War on Drugs: Recent reforms to the U.S. drug certification process", *International Journal of Drug Policy*. Australia, Vol. 16, Jul. 2005, p. 377

³⁷ Ibid. p. 378

³⁸ Ibid. p. 378

³⁹ CORVA, Dominic. "Neoliberal globalization and the war on drugs: Transnationalizing illiberal governance in the Americas". Washington: Political Geography, 2008, p.187.

No entanto, depender somente da aplicação de Hard Power em contextos de expansão geopolítica não traz resultados verdadeiramente concretos, pois a utilização de "ameaças" ("sticks") ou incentivos e pagamentos ("carrots")⁴⁰, podem resultar em aversão a política que se busca expandir. A atração pode ser um poder tão valioso quanto, pois "um Estado pode obter os resultados que se deseja na política internacional porque outros Estados desejam segui-lo, admiram seus valores, emulam seus exemplos, e aspiram seu nível de prosperidade e abertura"⁴¹ e é através da transnacionalização militar que o Soft Power da guerra às drogas se mostra.

GUERRA ÀS DROGAS E SOFT POWER: TRANSNACIONALIZAÇÃO MILITAR

Ao falarmos da política de Guerra às Drogas é imprescindível mencionar o fenômeno da transnacionalização militar. Conforme citado anteriormente, ocorre durante o governo Reagan a introdução do aparato militar em questões civis, impulsionado pela política da Guerra às Drogas, a militarização passa a ser exportada para os governos da América Latina através de instituições como a DEA, isso porque, entende-se que "o tráfico de drogas é resultado do processo de globalização, como resposta lógica, sustenta-se a necessidade de que o policiamento também transnacionalize"⁴². O tema da securitização se torna central, e quando a luta contra o narcotráfico se torna questão de segurança nacional e internacional, as forças militares estadunidenses passam a disseminar o seu plano de ação contra narcóticos de forma que adentra as instituições policiais dos países do sul global. Segundo Joseph Nye, o Soft Power de um país se encontra em três recursos: "sua cultura (em lugares onde é atrativo aos outros), seus valores políticos (quando se faz jus a eles em casa ou no exterior), e em suas políticas externas (quando são vistas como legítimas e com autoridade moral)"⁴³, e a militarização internacional passa a estar neste espaço de influência e atração.

A DEA passa a ter papel fundamental no policiamento transnacional, através da "gestão e proteção dos militares alocados no estrangeiros, bem como na criação de programas de treinamento militar e policial nos países subdesenvolvidos"⁴⁴. Segundo dados retirados do site do

⁴⁰ NYE, Joseph. "Public Diplomacy and Soft Power"; *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, Sage Publications, Inc. Estados Unidos, Vol. 616, Mar. 2008, p. 94

⁴¹ Ibid. p. 95

⁴² WILLIAMS, Paul. *Transnational criminal organizations and international security*. Survival. 36: 96-113 p. 1994.

⁴³ NYE, Joseph. Op. Cit. p. 101

⁴⁴ NADELMANN, Ethan. *Cops Across Borders: The Internationalization of U.S. Criminal Law Enforcement*. Pennsylvania: Penn State Press, 1993, p.2.

Departamento de Justiça dos Estados Unidos, no ano de 1974 observamos o emprego de 4075 funcionários e um orçamento de cerca de 116 milhões de dólares para o combate às drogas, em comparação a 1998, cujo orçamento chega a 1.3 bilhões de dólares e o emprego de 8452 funcionários pela DEA.⁴⁵ É incontestável o tamanho do investimento do governo estadunidense feito para combater esse inimigo, conforme nota Sheptycki a "Guerra às Drogas é o maior empreendimento de aplicação da lei no mundo contemporâneo, tanto no nível transnacional como nos domínios nacionais"⁴⁶, cuja atuação só é possível devido ao "*status* hegemônico do Estado ao qual pertence - os Estados Unidos"⁴⁷. Por meio da promoção de programas educacionais às polícias e da ajuda internacional na reforma da justiça desses países, "sustentado por uma linguagem de altruísmo e cooperativa, tais programas visam promover interesses de atores externos e reproduzir uma ordem a estes interessada"⁴⁸.

Logo, quando Ronald Reagan torna a Guerra às Drogas o tema central da política externa estadunidense, ele passa a difundir seus valores políticos através de ferramentas de diplomacia pública, cujo dispositivo não se trata meramente de uma propaganda estratégica, mas sim da "construção de um relacionamento a longo prazo que cria um ambiente favorável para difusão de políticas governamentais"⁴⁹, de forma a torná-las legítimas. Conforme os estudos de Nye, as campanhas da diplomacia pública envolvem três dimensões essenciais, a primeira e mais imediata é "a comunicação diária, que envolve explicar os contextos domésticos e as decisões de política externa"⁵⁰, sendo esta realizada mediante os inúmeros discursos advindos da Rádio Reagan, cuja transmissão regular trouxe a disseminação de um conjunto de ideais e valores morais com objetivo de serem absorvidos tanto domesticamente quanto internacionalmente e que mostra o plano de ação de longo prazo a que se propõe.

⁴⁵ DRUG ENFORCEMENT ADMINISTRATION. Staffing and Budget. Disponível em: <<https://www.dea.gov/data-and-statistics/staffing-and-budget>>.

⁴⁶ SHEPTYCKI, James. W. E. "Law Enforcement, Justice and Democracy in the Transnational Arena: Reflections on the War on Drugs". *International Journal of Sociology of Law*, 24, n.1, 1996, p. 73.

⁴⁷ VILLELA, Priscila. A "guerra às drogas" e a transnacionalização do policiamento estadunidense no Brasil: as relações entre a Polícia Federal e a DEA entre os anos 1990 e 2000. São Paulo: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", 2020, p. 48.

⁴⁸ NEOCLEOUS, Mark. *War on Waste: Law, Original Accumulation and the Violence of Capital*. *Science & Society*, 75, n.4, p. 506-528, 2011.

⁴⁹ NYE, Joseph. "Public Diplomacy and Soft Power"; *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, Sage Publications, Inc. Estados Unidos, Vol. 616, Mar. 2008, p. 101

⁵⁰ *Ibid.* p. 101

Como parte de um plano coordenado, reforçamos o número de juizes, procuradores e agentes da lei. Usamos radares militares e inteligência para detectar traficantes de drogas, o que, até mudarmos a lei, não poderia ser feito. Intensificamos os esforços no estrangeiro para eliminar as drogas antes que estas saíssem das fronteiras de outros países. Além do elemento de aplicação, a nossa estratégia também se concentrará na cooperação internacional, na educação e na prevenção. E vamos vencer a guerra contra as drogas.⁵¹

A regularidade dessas transmissões junta-se à comunicação estratégica, segunda dimensão de diplomacia pública, na qual implica o "desenvolvimento de um conjunto de simples temas, tal qual se faz uma campanha política ou publicitária (...), na qual planeja-se eventos e comunicações a fim de reforçar temas centrais para promover uma política governamental"⁵², assim, utiliza-se dessa estratégia como forma de persuadir os governos da América Latina em aderir à política da Guerra às Drogas

A cooperação internacional é um elemento-chave do programa. O abuso de drogas não é um problema apenas americano; é um problema mundial. E embora os Reagan estejam assumindo a liderança, é preciso juntar-se aos líderes e agências mundiais de aplicação da lei para acabar com os traficantes de drogas. Os traficantes de drogas devem saber que em nenhum lugar deste planeta serão toleradas as suas atividades assassinas.⁵³

Além disso, estes programas empregam um determinado tipo de linguagem em busca de "demonizar" os indivíduos que fazem parte do narcotráfico, com objetivo de facilitar a vilanização da causa da guerra e a legitimar. É como o faz a então primeira-dama em suas inúmeras participações

Nosso trabalho nunca é fácil porque os criminosos do tráfico de drogas são engenhosos. Eles trabalham todos os dias para planejar uma maneira nova e melhor de roubar a vida de nossos filhos, assim como fizeram ao desenvolver esta nova droga, o crack e abrem uma nova porta para a morte. Eles prosperam com a nossa falta de vontade de agir.

⁵¹ ESTADOS UNIDOS. Presidente (1981 - 1989: Ronald Reagan). Discurso para Rádio Reagan: Radio Address to the Nation on Federal Drug Policy. Camp David, 02 Out. 1982. Disponível em: <https://www.reaganlibrary.gov/archives/speech/radio-address-nation-federal-drug-policy>.

⁵² NYE, Joseph. "Public Diplomacy and Soft Power"; *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, Sage Publications, Inc. Estados Unidos, Vol. 616, Mar. 2008, p. 102

⁵³ ESTADOS UNIDOS. Presidente (1981 - 1989: Ronald Reagan). Discurso para Rádio Reagan: Statement by Principal Deputy Press Secretary Speakes Announcing an Address by the President and Mrs. Reagan on Drug Abuse. 04 Set. 1986. Disponível em: <https://www.reaganlibrary.gov/archives/speech/statement-principal-deputy-press-secretary-speakes-announcing-address-president-and>

Portanto, devemos ser mais inteligentes, mais fortes e mais duros do que eles. Cabe a nós mudar de atitude e simplesmente secar seus mercados.⁵⁴

A ênfase na expansão internacional da Guerra às Drogas e a política de tolerância zero se faz clara em todos os discursos durante todo o mandato do então presidente:

O nosso quarto objetivo é expandir a cooperação internacional e, ao mesmo tempo, tratar o tráfico de drogas como uma ameaça à nossa segurança nacional. Em outubro, irei me reunir com os principais embaixadores dos EUA para discutir o que pode ser feito para apoiar os nossos amigos no estrangeiro.⁵⁵

Quando dizemos tolerância zero, queremos dizer simplesmente que já chega. Não toleraremos mais quem vende drogas e quem compra drogas.⁵⁶

Portanto, simultaneamente à criação imagética dos mal das drogas, desenvolve-se a última dimensão da diplomacia pública, o "desenvolvimento de relacionamentos duradouros com indivíduos importantes ao longo de muitos anos por meio de bolsas de estudo, intercâmbios, treinamentos, seminários, conferências e acesso a canais de mídia"⁵⁷, sendo tal prática posta pela DEA e no estabelecimento de bases internacionais da mesma, chegando a cerca de 93 escritórios estrangeiros em 69 países. "De 2000 a 2010, o programa do Departamento de Defesa chegou a treinar 73.000 militares e polícias latino-americanas"⁵⁸, de forma que tais indivíduos possam replicar de forma autônoma as práticas aprendidas e desenvolvidas nos programas, emulando as ideologias absorvidas e que "sobrevivem às variações no âmbito governamental em ambos os países"⁵⁹.

Nisso, o Soft Power depende principalmente que o outro lado legitime as políticas

⁵⁴ ESTADOS UNIDOS. Primeira Dama (1981 - 1989: Nancy Reagan). Discurso para Rádio Reagan: Radio Address to the Nation on the Campaign Against Drug Abuse. The White House, 14 Set. 1986. Disponível em:

<https://www.reaganlibrary.gov/archives/speech/address-nation-campaign-against-drug-abuse>

⁵⁵ ESTADOS UNIDOS. Presidente (1981 - 1989: Ronald Reagan). Discurso para Rádio Reagan: Radio Address to the Nation on the Campaign Against Drug Abuse. The White House, 14 Set. 1986. Disponível em:

<https://www.reaganlibrary.gov/archives/speech/address-nation-campaign-against-drug-abuse>

⁵⁶ ESTADOS UNIDOS. Presidente (1981 - 1989: Ronald Reagan). Discurso para Rádio Reagan: Remarks to Media Executives at a White House Briefing on Drug Abuse. The White House, 07 Mar. 1988. Disponível em:

<https://www.reaganlibrary.gov/archives/speech/remarks-media-executives-white-house-briefing-drug-abuse>

⁵⁷ NYE, Joseph. "Public Diplomacy and Soft Power"; *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, Sage Publications, Inc. Estados Unidos, Vol. 616, Mar. 2008, p. 104

⁵⁸ ISACSON, Adam. "Mission Creep: The U.S. Military's Counter Drug Role in the Americas" In: BAGLEY, B.M. e ROSEN, J.D. (Ed.). "Drug Trafficking, Organized Crime, and Violence in the Americas Today". Florida: University Press of Florida, 2015. p.90.

⁵⁹ VILLELA, Priscila. *A "guerra às drogas" e a transnacionalização do policiamento estadunidense no Brasil: as relações entre a Polícia Federal e a DEA entre os anos 1990 e 2000*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", 2020, p. 63.

apresentadas, exemplo dessa validação é o caso colombiano, que utiliza do discurso do narcoterrorismo como forma de obter ajuda econômica na luta contra grupos contra insurgentes. Durante os anos 90, o governo de Andrés Pastrana elabora o Plano Colômbia, que apesar de buscar ser um pacote de ajuda econômica parecido ao do Plano Marshall, é modificado pelos Estados Unidos como uma ação contra o narcoterrorismo, e que convenientemente, é utilizado pelo governo colombiano na luta contra grupos armados insurgentes como é o caso da FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia), classificando-os como narcoterroristas.

Por meio dessa tratativa, "intensifica a ação repressiva militar, encontrando apoio diplomático militar, financiamento estrangeiro e suporte de setores significativos da própria sociedade colombiana"⁶⁰. Durante os anos ativos do Plano Colômbia, foi fornecido pelos EUA "cerca de 7,06 bilhões de dólares, cujas operações incluíam fumigação, presença militar em cidades em zona de conflito ou ocupadas pelas FARC e proteção de dutos de petróleo"⁶¹

Apesar do significativo investimento dos Estados Unidos para a erradicação do narcotráfico na região, não houve resultados de fato efetivos já que o regime proibitivo reforçou a lógica liberal do mercado, inflacionando o preço da droga e conseqüentemente incentivando a continuação desse modelo de negócio que resultou apenas na "mudança das rotas de fornecimento para outros países"⁶². Assim, o mito da militarização encontra "raízes nas sociedades mais diversas, cada qual com suas dinâmicas histórico-políticas que reservaram um lugar especial para o repúdio às drogas e às pessoas envolvidas com elas"⁶³.

Neste sentido, "enquanto governos latino-americanos criminalizam grupos particulares em seus próprios países, os Estados Unidos criminalizam nações inteiras da América Latina enquanto seguem com a sua Guerra às Drogas"⁶⁴, destacando a influência verdadeiramente política e de expansão do modelo liberal econômico estadunidense para tais nações, na qual a "terceirização dos problemas domésticos das drogas nos Estados Unidos se tornou um

⁶⁰ LABATE, Beatriz C; RODRIGUES, Thiago. "PROIBIÇÃO E A "GUERRA ÀS DROGAS" NAS AMÉRICAS"; *Outros Tempos* - Revista de História da Universidade do Maranhão. Maranhão, vol. 14, n. 24, Nov. 2017 p. 103.

⁶¹ WOLA. 15th Anniversary of Plan Colombia: Learning From Its Successes And Failures. 2016

⁶² LEE, Brendon. *Not-So-Grand Strategy: America's Failed War on Drugs in Colombia*. Disponível em: <<https://hir.harvard.edu/americas-failed-war-on-drugs-in-colombia/>>.

⁶³ LABATE, Beatriz; RODRIGUES, Thiago. Op. Cit, p. 105.

⁶⁴ DIAZ-COTTO, Juanita. *Latinas and the war on drugs in the United States, Latin America, and Europe*. In J. Sudbury (Ed.), *Global lockdown: Race, gender and the prison-industrial complex*. New York: Routledge, 2005, p. 137.

importante instrumento geopolítico de intervenção no Sul Global"⁶⁵. Logo, o Soft Power da Guerra às Drogas teve papel fundamental na manutenção dessa ordem, cujo "policimento transacional pode alcançar alguns dos mesmos objetivos que intervenções violentas"⁶⁶. Através dessas diretrizes é possível afirmar a teoria de Joseph Nye, na qual "se um Estado consegue configurar as leis internacionais de maneira consistente aos seus interesses e valores, suas ações tendem a ser consideradas mais legítimas aos olhos dos outros"⁶⁷.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das considerações de Peter Andreas, na qual "os regimes internacionais de proibição e repressão ao crime tendem a refletir os interesses políticos e econômicos das grandes potências, especificamente aqueles que detêm a capacidade de influência no sistema internacional"⁶⁸, é possível afirmar que a política da Guerra às Drogas expande-se de tal maneira aos países da América Latina devido à sua natureza de origem. Conforme se estabelece o status hegemônico dos Estados Unidos durante a Segunda Guerra Mundial e aumenta-se seu poder de influência tanto em instituições internacionais como sua influência econômica, políticas como a Guerra às Drogas tendem a se disseminar mais facilmente, ao mesmo tempo que reforçam o status hegemônico do país em questão.

Este artigo buscou demonstrar através da teoria de Joseph Nye as ferramentas utilizadas pela potência norte-americana para consolidar seu status no sistema internacional, conforme os poderes Soft e Hard, juntamente da contextualização histórica que deu origem a política estudada. Portanto, enquanto a política da Guerra às Drogas surge de um problema doméstico de abuso de drogas resultado de um incentivo do consumo desprovido de controle estatal para a moralização e discriminação da mesma na sociedade americana, sua exportação serviu como uma forte ferramenta de controle e supervisão de países com menos influência dentro do palco internacional.

Conforme evidenciado, o uso do Hard Power por meio do modelo de certificação, criado de forma a deliberadamente executar sanções econômicas e controlar aqueles países que devem

⁶⁵ SU, Xiao B. *Geopolitical imagination and the US war on drugs against China. Territory, Politics, Governance*. Taylor and Francis Online, 2020, p. 1–18.

⁶⁶ HUGGINS, Martha. *Polícia e Política: Relações Estados Unidos / América Latina*. São Paulo: Cortez Editora, 1998.

⁶⁷ NYE, Joseph. 'On the Rise and Fall of American Soft Power', *New Perspectives Quarterly*, 22(3), 2005, p. 10.

⁶⁸ ANDREAS, Peter.; NADELMANN, Ethan. *Policing the Globe: criminalization and crime control in international relations*. Oxford: Oxford University Press, 2006, p.17.

ou não receber ajuda financeira, combinada ao Soft Power, dada na criação de agências para expansão da militarização policial dentro desses países e dessa maneira, "penetrar nas agências policiais locais, influenciando indivíduos-chave dessas burocracias, as polícias estadunidenses conseguiram construir laços íntimos de confiança que sobreviveram às variações no âmbito governamental em ambos os países"⁶⁹, sendo assim, estas ferramentas tiveram sucesso em persuadir os Estados da América Latina na legitimação da Guerra às Drogas.

Através dos massivos investimentos que se deram principalmente durante o mandato do presidente Ronald Reagan, cuja Rádio Reagan teve papel fundamental em influenciar a opinião pública, o processo de transnacionalização militar ocorreu como uma consolidação da estrutura de poder que estava sendo desenhada. A disseminação de regimes proibicionistas contra às drogas foram internacionalmente emulados ou impostos, sendo que a agenda internacional passa a ser moldada para incluir a repressão contra o narcoterrorismo um dos principais objetivos das instituições internacionais, portanto,

nenhum outro país mobilizou tantos esforços diplomáticos e financeiros coletando evidências em jurisdições estrangeiras, investigando corrupção e outros tipos de crimes em outros governos, treinando e financiando polícias estrangeiras, pressionando governos estrangeiros a criminalizar determinadas práticas e reformando seu sistema de justiça para que se alinhasse a seus próprios⁷⁰.

Logo, enquanto este artigo não busca afirmar o fracasso ou sucesso da política da Guerra às Drogas, é possível responder o problema colocado e afirma-se que a mesma teve um papel fundamental na disseminação do Soft e Hard power estadunidense na América Latina, sendo assim, esta longa campanha de quatro décadas dada através de intervenções em países alvos, constituiu parte do arsenal do império dos EUA na definição da política mundial⁷¹.

⁶⁹ VILLELA, Priscila. *A "guerra às drogas" e a transnacionalização do policiamento estadunidense no Brasil: as relações entre a Polícia Federal e a DEA entre os anos 1990 e 2000*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", 2020, p. 63.

⁷⁰ ANDREAS, Peter.; NADELMANN, Ethan. *Policing the Globe: criminalization and crime control in international relations*. Oxford: Oxford University Press, 2006, p.106.

⁷¹ REISS, Suzanna. *We sell drugs: The alchemy of US empire*. Berkeley: University of California Press, 2014.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDREAS, Peter.; NADELMANN, Ethan. *Policing the Globe: criminalization and crime control in international relations*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

ANDREAS, Peter. *International politics and the illicit global economy*. Perspectives on Politics, 13(3), 782–788. 2015

ANDREAS, Peter. *Smuggler Nation: How Illicit Trade Made America*. England: Oxford University Press, 2014.

AYLING, Julie. "Conscription in the War on Drugs: Recent reforms to the U.S. drug certification process", *International Journal of Drug Policy*. Australia, Vol. 16, Jul. 2005.

BAGLEY, Bruce Michael. *US Foreign Policy and the War on Drugs: Analysis of a Policy Failure*. England: Cambridge University Press, 2018.

BEWLEY-TAYLOR, David. *The United States and International Drug Control, 1909-1997*. England: Bloomsbury Publishing PLC, 2002.

BEWLEY-TAYLOR, David. *International Drug Control into the 21st Century*. England: Cambridge University Press, 2012.

CARPENTER, Ted Galen. *Bad Neighbor Policy: Washington's Futile War on Drugs in Latin America*. England: Palgrave Macmillan and Houndmills, 2003.

CORVA, Dominic. *Neoliberal globalization and the war on drugs: Transnationalizing illiberal governance in the Americas*. Seattle: Political Geography, 27(2), 176–193, 2008.

DIAZ-COTTO, Juanita. *Latinas and the war on drugs in the United States, Latin America, and Europe*. In J. Sudbury (Ed.), *Global lockdown: Race, gender and the prison-industrial complex*. New York: Routledge, 2005.

DRUG ENFORCEMENT ADMINISTRATION. Staffing and Budget. Disponível em: <<https://www.dea.gov/data-and-statistics/staffing-and-budget>>.

ESTADOS UNIDOS. Presidente (1969 - 1974: Richard Nixon). Discurso para Conferência de Imprensa. Califórnia, 17 Jun. 1971. Disponível em:
<https://www.nixonfoundation.org/visit-nixon-library/>.

ESTADOS UNIDOS. Presidente (1981 - 1989: Ronald Reagan). Discurso para Rádio Reagan: Radio Address to the Nation on Federal Drug Policy. Camp David, 02 Out. 1982. Disponível em:
<https://www.reaganlibrary.gov/archives/speech/radio-address-nation-federal-drug-policy>.

ESTADOS UNIDOS. Presidente (1981 - 1989: Ronald Reagan). Discurso para Rádio Reagan: Statement by Principal Deputy Press Secretary Speakes Announcing an Address by the President and Mrs. Reagan on Drug Abuse. 04 Set. 1986. Disponível em:
<https://www.reaganlibrary.gov/archives/speech/statement-principal-deputy-press-secretary-speakes-announcing-address-president-and>

ESTADOS UNIDOS. Primeira Dama (1981 - 1989: Nancy Reagan). Discurso para Rádio Reagan: Radio Address to the Nation on the Campaign Against Drug Abuse. The White House, 14 Set. 1986. Disponível em:
<https://www.reaganlibrary.gov/archives/speech/address-nation-campaign-against-drug-abuse>

ESTADOS UNIDOS. Presidente (1981 - 1989: Ronald Reagan). Discurso para Rádio Reagan: Remarks to Media Executives at a White House Briefing on Drug Abuse. The White House, 07 Mar. 1988. Disponível em:
<https://www.reaganlibrary.gov/archives/speech/remarks-media-executives-white-house-briefing-drug-abuse>

FRIMAN, H. Richard. *NarcoDiplomacy: Exporting the U.S. War on Drugs*. United States of America: Cornell University Press, 1996.

GUERRA-DOCE, Elisa. Drunk History: Origins of Inebriation Revealed. [Entrevista concedida a] Joseph Castro. BBC News, 28 Maio. 2014

GRAY, Colin. S. "Hard Power and Soft Power: The Utility of Military Force as an Instrument of Policy in the 21st Century", *Strategic Studies Institute*. Estados Unidos, 17, seção 101, 107, Abril. 2011.

HUGGINS, Martha. *Polícia e Política: Relações Estados Unidos / América Latina*. São Paulo: Cortez Editora, 1998.

ISACSON, Adam. "Mission Creep: The U.S. Military's Counter Drug Role in the Americas" *In*: BAGLEY, B.M. e ROSEN, J.D. (Ed.). "Drug Trafficking, Organized Crime, and Violence in the Americas Today". Florida: University Press of Florida, 2015.

LEE, Brendon. *Not-So-Grand Strategy: America's Failed War on Drugs in Colombia*. Disponível em: <<https://hir.harvard.edu/americas-failed-war-on-drugs-in-colombia/>>.

MARCY, William L., *The politics of cocaine: how the U.S. foreign policy has created a thriving drug industry in Central and South America*. Chicago: Lawrence Hill Books, 2010; BAGLEY, Bruce. *Los mitos de la militarización: las fuerzas armadas en la guerra contra las drogas*. In: SMITH, Peter H. (Org.). *El combate a las drogas en América*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

MARSHALL, Jonathan. *Drug Diplomacy in the Twentieth Century: An International History*. England: Cohan & Cohen Publishers, 1991.

MARSHALL, Jonathan. *Drug Wars: Corruption, Counterinsurgency, and Covert Operations in the Third World*. England: Cohan & Cohen Publishers, 1991.

MAIER, Friedrich. *A REVOLUÇÃO DA INFORMAÇÃO E O PODER CIBERNÉTICO: Um mapeamento conceitual na obra de Joseph S. Nye Jr*. São Paulo: FAPESP, 2014.

MCCOY, Alfred W. *The Politics of Heroin: CIA Complicity in the Global Drug Trade*. Brooklyn, N.Y., 1991.

NADELMANN, Ethan. *Cops Across Borders: The Internationalization of U.S. Criminal Law Enforcement*. Pennsylvania: Penn State Press, 1993.

NEOCLEOUS, Mark. *War on Waste: Law, Original Accumulation and the Violence of Capital*. *Science & Society*, 75, n.4, p. 506-528, 2011.

NYE, Joseph. *Bound to lead: the changing nature of American power*. New York: Basic Books, 1990.

NYE, Joseph. 'On the Rise and Fall of American Soft Power', *New Perspectives Quarterly*, 22(3), 2005.

NYE, Joseph. "Public Diplomacy and Soft Power"; *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, Sage Publications, Inc. Estados Unidos, Vol. 616, Mar. 2008

NYE, J. S. *Soft Power: The means to success in world politics*. New York: PublicAffairs, 2004

NYE, Joseph. *Understanding International Conflicts*. New York: Longman, 2003.

KEARON. Tony. *We have never been liberal: bourgeois identity and the crimil(ized) other*. *Social Justice*, 32(1),5-15, 2005

KEOHANE, Robert; NYE, Joseph. 'Power and Interdependence in the Information Age', *Foreign Affairs*, 77(5), 1998.

PECEQUILO, Cristina. *A Política Externa dos Estados Unidos*. Rio Grande do Sul: UFRGS, 2003.

PEREIRA, Paulo. *"Drug control, violence and capitalism in an international perspective: an analytical framework"*. UK: Taylor and Francis Group, 2021.

PROVINE, Doris Marie. *"Unequal under law: race in the war on drugs"*. Chicago: The University of Chicago Press, 2007.

RABE, Stephen G. *The Most Dangerous Area in the World: John F. Kennedy Confronts Communist Revolution in Latin America*. North Carolina : University of North Carolina Press, 1999.

REAGAN, Ronald. Reagan's National Drug Strategy. Disponível em: <<https://policing.umhistorylabs.lsa.umich.edu/s/crackdowndetroit/page/reagan-s-national-drug-strategy>>.

REAGAN, Ronald. *Narcotics and National Security: National Security Decision Directive 221*. Washington: The White House, 1986, p.2. Disponível em: [https://irp.fas.org/offdocs/nsdd/index.html#:~:text=National%20Security%20Decision%20Directives%20\(NSDD,of%20the%20United%20States%20Government](https://irp.fas.org/offdocs/nsdd/index.html#:~:text=National%20Security%20Decision%20Directives%20(NSDD,of%20the%20United%20States%20Government).

REISS, Suzanna. *We sell drugs: The alchemy of US empire*. Berkeley: University of California Press, 2014.

RODRIGUES, Thiago. *"A INFINDÁVEL GUERRA AMERICANA Brasil, EUA e o narcotráfico no continente"*. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, 16(2):21002-111, 2002.

RODRIGUES, Thiago. *"Da "Guerra às Drogas" à "Guerra ao Senso Comum""*. Revista Carta Capital. Brasil, Novembro 2019.

RODRIGUES, T.; LABATE, B. C. *Política de drogas y prohibición en las Américas*. In: LABATE, B. C.; RODRIGUES, T. (Ed.). *Drogas, política y sociedad en América Latina y el Caribe*. Ciudad de México: CIDE, 2015.

SERRANO, Mónica; TORO, María Celia. *Del narcotráfico al crimen transnacional organizado en América Latina*.

In: BERDAL, Mats; SERRANO, Mónica (Org.). *Crimen transnacional organizado y seguridad internacional: cambio y continuidad*. México: Fondo de Cultura Económica, 2005.

SLATER, David. *Imperial powers and democratic imaginations*. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2006.

SHAFFER, Helen B. *Control of Drug Addiction*. United States of America: CQ Press, 1956.

SHEPTYCKI, James. W. E. "Law Enforcement, Justice and Democracy in the Transnational Arena: Reflections on the War on Drugs". *International Journal of Sociology of Law*, 24, n.1, 1996.

SU, Xiaobo. *Geopolitical imagination and the US war on drugs against China*. Oregon: Territory, Politics, Governance, 2018.

UNITED NATIONS. *Convention Against Illicit Traffic in Narcotic Drugs and Psychotropic Substances*. 1988. Disponível em: https://www.unodc.org/pdf/convention_1988_en.pdf. Acesso em: 10 de Novembro de 2023

UNODC. UNODC World Drug Report 2022 - World | ReliefWeb. Disponível em: <<https://reliefweb.int/report/world/unodc-world-drug-report-2022>>.

VILLELA, Priscila. *"A "guerra às drogas" e a transnacionalização do policiamento estadunidense no Brasil: as relações entre a Polícia Federal e a DEA entre os anos 1990 e 2000"*. São Paulo: San Tiago Dantas, 2020.

WILLIAMS, Paul. *Transnational criminal organizations and international security*. Survival. 36: 96-113 p. 1994.

WOLA. 15th Anniversary of Plan Colombia: Learning From Its Successes And Failures. 2016